

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.944/2026

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa nota fiscal gaúcha do estado do rio grande do sul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.516 de 4 de dezembro de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Lavras do Sul à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Receita da Sorte

Período do convênio	Tipo de Frequência (ciclo)	Número final do intervalo	Quantidade de prêmios em cada ciclo	Quantidade de leituras permitidas em uma Inscrição Estadual por CPF	Prêmios
01/09/2026 a 31/12/2026	Semanal	100	1 prêmio	Máximo de 3 notas de um mesmo estabelecimento.	1 prêmio de R\$50 por semana (ciclo semanal).

Art. 2º – O sorteio será realizado exclusivamente entre os residentes do município e devidamente cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000

www.lavrasdosul.rs.gov.br



Art. 3º - Os cidadãos premiados deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone	CPF
Fernanda Dias Pires Porto	Titular	Prefeitura Municipal de Lavras do Sul – Setor de Cadastro e Arrecadação	fernandadiaspiresporto@gmail.com	(55)9 99896670	003.137.780-78
Luciane Rocha Carvalho	Adjunto	Prefeitura Municipal de Lavras do Sul – Setor de Cadastro e Arrecadação	lucianerocha-carvalho2015@gmail.com	(55) 9 96781061	022.046.190-27

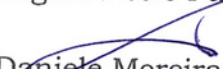
§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 29 de julho de 2026.


Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Daniele Moreira
Secretária de Administração